



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$618.970,25 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de agosto de 2019

Naiara do Rocio Leite
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PMM
PROCESSO Nº 117/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **27/08/2019**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
331	4	1	2010	3339039630100000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390 39630100000000.0
331	4	1	2010	3339039630200000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390 39630200000000.0
425	5	1	2011	3339039630100000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390 39630100000000.0
425	5	1	2011	3339039630200000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390 39630200000000.0
599	7	1	2013	3339039630100000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390 39630100000000.0
599	7	1	2013	3339039630200000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							3963020000000.0
674	7	1	2014	3339039630100000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390 3963010000000.0
674	7	1	2014	3339039630200000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390 3963020000000.0
805	7	2	2016	3339039630100000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390 3963010000000.0
805	7	2	2016	3339039630200000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390 3963020000000.0
905	7	2	2017	3339039630100000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390 3963010000000.0
905	7	2	2017	3339039630200000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390 3963020000000.0
984	7	2	2018	3339039630100000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390 3963010000000.0
984	7	2	2018	3339039630200000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390 3963020000000.0
1072	7	2	2019	3339039630100000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390 3963010000000.0
1072	7	2	2019	3339039630200000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390 3963020000000.0
1172	7	2	2020	3339039630100000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390 3963010000000.0
1172	7	2	2020	3339039630200000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390 3963020000000.0
1232	7	3	6001	3339039630100000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390 3963010000000.0
1232	7	3	6001	3339039630200000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390 3963020000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
1314	7	2	2023	3339039630100000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390 39630100000000.0
1314	7	2	2023	3339039630200000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390 39630200000000.0
1351	7	2	2021	3339039630100000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390 39630100000000.0
1351	7	2	2021	3339039630200000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390 39630200000000.0
1476	8	1	2024	3339039630100000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390 39630100000000.1 04
1476	8	1	2024	3339039630200000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390 39630200000000.1 04
1796	8	2	2029	3339039630100000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390 39630100000000.1 04
1796	8	2	2029	3339039630200000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390 39630200000000.1 04
2133	8	3	2035	3339039630100000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390 39630100000000.1 04
2133	8	3	2035	3339039630200000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390 39630200000000.1 04
2303	8	3	2036	3339039630100000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390 39630100000000.1 04
2303	8	3	2036	3339039630200000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390 39630200000000.1 04
2333	8	4	2039	3339039630100000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							39630100000000.0
2333	8	4	2039	3339039630200000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390 39630200000000.0
2504	9	1	2040	3339039630100000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390 39630100000000.0
2504	9	1	2040	3339039630200000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390 39630200000000.0
2623	9	3	2042	3339039630100000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390 39630100000000.0
2623	9	3	2042	3339039630200000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390 39630200000000.0
2688	10	1	2045	3339039630100000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390 39630100000000.0
2688	10	1	2045	3339039630200000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390 39630200000000.0
3030	11	1	2050	3339039630100000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390 39630100000000.0
3030	11	1	2050	3339039630200000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390 39630200000000.0
3221	12	1	2071	3339039630100000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390 39630100000000.3 03
3221	12	1	2071	3339039630200000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390 39630200000000.3 03
3367	12	1	2052	3339039630100000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390 39630100000000.3 03
3367	12	1	2052	3339039630200000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390 39630200000000.3 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3397	12	1	2052	3339039630100000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390 39630100000000.3 15
3397	12	1	2052	3339039630200000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390 39630200000000.3 15
3399	12	1	2052	3339039630100000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390 39630100000000.3 21
3399	12	1	2052	3339039630200000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390 39630200000000.3 21
3400	12	1	2052	3339039630100000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390 39630100000000.4 94
3400	12	1	2052	3339039630200000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390 39630200000000.4 94
3458	12	1	2054	3339039630100000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390 39630100000000.3 03
3458	12	1	2054	3339039630200000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390 39630200000000.3 03
3481	12	1	2055	3339039630100000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390 39630100000000.3 03
3481	12	1	2055	3339039630200000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390 39630200000000.3 03
3500	12	1	2056	3339039630100000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390 39630100000000.3 03
3500	12	1	2056	3339039630200000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390 39630200000000.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							03
3590	12	1	2057	3339039630100000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390 39630100000000.3 03
3590	12	1	2057	3339039630200000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390 39630200000000.3 03
3614	12	1	2057	3339039630100000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390 39630100000000.3 69
3614	12	1	2057	3339039630200000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390 39630200000000.3 69
3719	12	1	2059	3339039630100000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390 39630100000000.3 03
3719	12	1	2059	3339039630200000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390 39630200000000.3 03
3734	12	1	2059	3339039630100000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390 39630100000000.4 94
3734	12	1	2059	3339039630200000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390 39630200000000.4 94
3832	13	1	2061	3339039630100000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390 39630100000000.0
3832	13	1	2061	3339039630200000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390 39630200000000.0
4593	13	3	2064	3339039630100000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390 39630100000000.0
4593	13	3	2064	3339039630200000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390 39630200000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
4598	12	1	2055	3339039630100000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390 39630100000000.4 94
4598	12	1	2055	3339039630200000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390 39630200000000.4 94
4606	12	1	2060	3339039630100000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390 39630100000000.4 94
4606	12	1	2060	3339039630200000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390 39630200000000.4 94
5815	13	1	2061	3339039630100000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390 39630100000000.5 15
5815	13	1	2061	3339039630200000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390 39630200000000.5 15

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

5.4. Nos casos de empate:

5.4.1. Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.4.1.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

5.5. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;

b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

5.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3**.

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo X) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.**

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1> e seguir o passo a passo contido no **ANEXO XIV** deste edital.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos e/ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte para a execução do objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

12.2. Quanto a capacidade técnica:

As empresas participantes do certame deverão apresentar:

- a) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação;

12.3. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.4. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$618.970,25 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.2. O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos, serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 05 de agosto de 2019.

Naiara do Rocio Leite
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$618.970,25 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	22	9506	KIT	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506	123,00	2.706,00
02	27	9507	KIT	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507	230,00	6.210,00
03	39	9509	KIT	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509	703,00	27.417,00
04	27	9510	KIT	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510	960,00	25.920,00
05	48	9519	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519	772,70	37.089,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06	35	9522	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522	368,50	12.897,50
07	512	9527	BLOCO	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527	19,90	10.188,80
08	510	9528	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528	7,00	3.570,00
09	20	4592	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592	269,80	5.396,00
10	26	9512	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512	758,00	19.708,00
11	15	9517	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517	383,00	5.745,00
12	25	9520	KIT	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520	854,00	21.350,00
13	27	9521	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521	748,00	20.196,00
14	47	9538	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538	388,00	18.236,00
15	22	9511	KIT	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS - PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511	220,00	4.840,00
16	18	9514	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514	1.857,90	33.442,20
17	1.000	9547	UNIDADE	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMÉRCIO - IMPRESSÃO 4X0 -	2,72	2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PAPEL ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO - MEIO CORTE REDONDO - DIÂMETRO 16CM. CÓDIGO 9547		
18	1.200	9548	UNIDADE	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE). A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548	3,49	4.188,00
19	375	15859	UNIDADE	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859	61,00	22.875,00
20	20	18031	KIT	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031	190,00	3.800,00
21	33	9508	KIT	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508	296,00	9.768,00
22	17	9516	KIT	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516	136,95	2.328,15
23	40.000	9523	UNIDADE	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523	0,27	10.800,00
24	2.150	9526	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526	14,30	30.745,00
25	35.000	13024	UNIDADE	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO:	0,15	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				REFILE. CÓDIGO 13024		
26	15.000	9530	UNIDADE	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530	0,39	5.850,00
27	500	13025	BLOCO	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025	18,60	9.300,00
28	55.000	13026	UNIDADE	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026	0,13	7.150,00
29	15	13027	KIT	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027	436,00	6.540,00
30	13	9546	KIT	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO 9546	252,00	3.276,00
31	1.600	9556	CONJUNTO	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556	0,85	1.360,00
32	17	9558	KIT	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558	196,00	3.332,00
33	14	9513	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513	1.108,00	15.512,00
34	18	9533	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533	1.070,00	19.260,00
35	17	5077	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077	889,00	15.113,00
36	16	4591	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31,	385,00	6.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591		
37	24	9545	KIT	MEDIDA 21X30 -PAPEL TESTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDO. CÓDIGO 9545	330,00	7.920,00
38	1.700	13029	UNIDADE	CARTAZES DIVERSOS - MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029	2,30	3.910,00
39	400	9541	UNIDADE	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541	31,35	12.540,00
40	14	9515	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515	1.615,90	22.622,60
41	12	9518	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518	386,00	4.632,00
42	40.000	9534	UNIDADE	CARTÃO DE CONTROLE - MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534	0,51	20.400,00
43	30.000	9536	UNIDADE	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536	0,31	9.300,00
44	26	4682	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682	382,80	9.952,80
45	12.000	9557	UNIDADE	IMPRESSÃO DIGITAL - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557	1,20	14.400,00
46	800	9559	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS	6,10	4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.		
47	900	9560	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560	6,10	5.490,00
48	650	9561	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.	6,10	3.965,00
49	20	13031	KIT	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031	387,68	7.753,60
50	25	5096	KIT	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096	390,00	9.750,00
51	10	13032	UNIDADE	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4 DIGITAL, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFIL E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 13032	315,00	3.150,00
52	3.000	24547	UNIDADE	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte	0,75	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				fornecida pela Secretaria, acabamento recorte eletrônico.		
53	6.000	24548	UNIDADE	Ficha/folder Cesta Vida Papel offset 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores acabamento em 3 dobras	0,65	3.900,00
54	1	12659	UNIDADE	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO.	315,00	315,00
55	5.000	12907	UNIDADE	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907	1,58	7.900,00
56	5.000	18030	UNIDADE	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.	3,90	19.500,00
57	100	9562	UNIDADE	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS -	42,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562		
					TOTAL	R\$618.970,25

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.

b) Os quantitativos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:

a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

3.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Empenho.

c) Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;

d) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

4.1. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2. Do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

4.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a)** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 383/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c)** Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- d)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- e)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- h)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.

8. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	22	9506	KIT	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506		
02	27	9507	KIT	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507		
03	39	9509	KIT	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509		
04	27	9510	KIT	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510		
05	48	9519	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06	35	9522	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522		
07	512	9527	BLOCO	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527		
08	510	9528	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528		
09	20	4592	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592		
10	26	9512	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512		
11	15	9517	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517		
12	25	9520	KIT	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520		
13	27	9521	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521		
14	47	9538	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538		
15	22	9511	KIT	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511		
16	18	9514	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514		
17	1.000	9547	UNIDADE	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMÉRCIO - IMPRESSÃO 4X0 -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PAPEL ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO - MEIO CORTE REDONDO - DIÂMETRO 16CM. CÓDIGO 9547		
18	1.200	9548	UNIDADE	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE). A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548		
19	375	15859	UNIDADE	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859		
20	20	18031	KIT	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031		
21	33	9508	KIT	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508		
22	17	9516	KIT	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516		
23	40.000	9523	UNIDADE	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523		
24	2.150	9526	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526		
25	35.000	13024	UNIDADE	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				REFILE. CÓDIGO 13024		
26	15.000	9530	UNIDADE	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530		
27	500	13025	BLOCO	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025		
28	55.000	13026	UNIDADE	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026		
29	15	13027	KIT	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027		
30	13	9546	KIT	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO 9546		
31	1.600	9556	CONJUNTO	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556		
32	17	9558	KIT	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558		
33	14	9513	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513		
34	18	9533	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533		
35	17	5077	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077		
36	16	4591	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591		
37	24	9545	KIT	MEDIDA 21X30 -PAPEL TESTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDO. CÓDIGO 9545		
38	1.700	13029	UNIDADE	CARTAZES DIVERSOS MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029		
39	400	9541	UNIDADE	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541		
40	14	9515	KIT	KIT COM 1000 PASTAS IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515		
41	12	9518	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518		
42	40.000	9534	UNIDADE	CARTÃO DE CONTROLE MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534		
43	30.000	9536	UNIDADE	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536		
44	26	4682	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682		
45	12.000	9557	UNIDADE	IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557		
46	800	9559	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.		
47	900	9560	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560		
48	650	9561	UNIDADE	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.		
49	20	13031	KIT	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031		
50	25	5096	KIT	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096		
51	10	13032	UNIDADE	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4 DIGITAL, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFIL E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 13032		
52	3.000	24547	UNIDADE	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				fornecida pela Secretaria, acabamento recorte eletrônico.		
53	6.000	24548	UNIDADE	Ficha/folder Cesta Vida Papel offset 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores acabamento em 3 dobras		
54	1	12659	UNIDADE	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO.		
55	5.000	12907	UNIDADE	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907		
56	5.000	18030	UNIDADE	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.		
57	100	9562	UNIDADE	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO - ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562		
					TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de execução: O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Empenho.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.5 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM, PROCESSO Nº 117/2019**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa _____, CNPJ..nº _____
_____ sediada à (endereço completo),

_____ declara para os
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2019 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM
PROCESSO Nº 117/2019- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
331	4	1	2010	3339039630100000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390 39630100000000.0
331	4	1	2010	3339039630200000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390 39630200000000.0
425	5	1	2011	3339039630100000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390 39630100000000.0
425	5	1	2011	3339039630200000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390 39630200000000.0
599	7	1	2013	3339039630100000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390 39630100000000.0
599	7	1	2013	3339039630200000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390 39630200000000.0
674	7	1	2014	3339039630100000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390 39630100000000.0
674	7	1	2014	3339039630200000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390 39630200000000.0
805	7	2	2016	3339039630100000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390 39630100000000.0
805	7	2	2016	3339039630200000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390 39630200000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
905	7	2	2017	3339039630100000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390 39630100000000.0
905	7	2	2017	3339039630200000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390 39630200000000.0
984	7	2	2018	3339039630100000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390 39630100000000.0
984	7	2	2018	3339039630200000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390 39630200000000.0
1072	7	2	2019	3339039630100000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390 39630100000000.0
1072	7	2	2019	3339039630200000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390 39630200000000.0
1172	7	2	2020	3339039630100000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390 39630100000000.0
1172	7	2	2020	3339039630200000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390 39630200000000.0
1232	7	3	6001	3339039630100000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390 39630100000000.0
1232	7	3	6001	3339039630200000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390 39630200000000.0
1314	7	2	2023	3339039630100000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390 39630100000000.0
1314	7	2	2023	3339039630200000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390 39630200000000.0
1351	7	2	2021	3339039630100000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390 39630100000000.0
1351	7	2	2021	3339039630200000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390 39630200000000.0
1476	8	1	2024	3339039630100000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390 39630100000000.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							04
1476	8	1	2024	3339039630200000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390 3963020000000.1 04
1796	8	2	2029	3339039630100000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390 3963010000000.1 04
1796	8	2	2029	3339039630200000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390 3963020000000.1 04
2133	8	3	2035	3339039630100000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390 3963010000000.1 04
2133	8	3	2035	3339039630200000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390 3963020000000.1 04
2303	8	3	2036	3339039630100000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390 3963010000000.1 04
2303	8	3	2036	3339039630200000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390 3963020000000.1 04
2333	8	4	2039	3339039630100000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390 3963010000000.0
2333	8	4	2039	3339039630200000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390 3963020000000.0
2504	9	1	2040	3339039630100000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390 3963010000000.0
2504	9	1	2040	3339039630200000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390 3963020000000.0
2623	9	3	2042	3339039630100000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390 3963010000000.0
2623	9	3	2042	3339039630200000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							3963020000000.0
2688	10	1	2045	3339039630100000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390 3963010000000.0
2688	10	1	2045	3339039630200000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390 3963020000000.0
3030	11	1	2050	3339039630100000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390 3963010000000.0
3030	11	1	2050	3339039630200000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390 3963020000000.0
3221	12	1	2071	3339039630100000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390 3963010000000.3 03
3221	12	1	2071	3339039630200000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390 3963020000000.3 03
3367	12	1	2052	3339039630100000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390 3963010000000.3 03
3367	12	1	2052	3339039630200000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390 3963020000000.3 03
3397	12	1	2052	3339039630100000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390 3963010000000.3 15
3397	12	1	2052	3339039630200000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390 3963020000000.3 15
3399	12	1	2052	3339039630100000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390 3963010000000.3 21
3399	12	1	2052	3339039630200000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390 3963020000000.3 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3400	12	1	2052	3339039630100000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390 39630100000000.4 94
3400	12	1	2052	3339039630200000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390 39630200000000.4 94
3458	12	1	2054	3339039630100000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390 39630100000000.3 03
3458	12	1	2054	3339039630200000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390 39630200000000.3 03
3481	12	1	2055	3339039630100000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390 39630100000000.3 03
3481	12	1	2055	3339039630200000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390 39630200000000.3 03
3500	12	1	2056	3339039630100000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390 39630100000000.3 03
3500	12	1	2056	3339039630200000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390 39630200000000.3 03
3590	12	1	2057	3339039630100000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390 39630100000000.3 03
3590	12	1	2057	3339039630200000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390 39630200000000.3 03
3614	12	1	2057	3339039630100000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390 39630100000000.3 69
3614	12	1	2057	3339039630200000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390 39630200000000.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
							69
3719	12	1	2059	3339039630100000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390 39630100000000.3 03
3719	12	1	2059	3339039630200000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390 39630200000000.3 03
3734	12	1	2059	3339039630100000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390 39630100000000.4 94
3734	12	1	2059	3339039630200000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390 39630200000000.4 94
3832	13	1	2061	3339039630100000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390 39630100000000.0
3832	13	1	2061	3339039630200000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390 39630200000000.0
4593	13	3	2064	3339039630100000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390 39630100000000.0
4593	13	3	2064	3339039630200000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390 39630200000000.0
4598	12	1	2055	3339039630100000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390 39630100000000.4 94
4598	12	1	2055	3339039630200000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390 39630200000000.4 94
4606	12	1	2060	3339039630100000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390 39630100000000.4 94
4606	12	1	2060	3339039630200000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390 39630200000000.4 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
5815	13	1	2061	3339039630100000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390 39630100000000.5 15
5815	13	1	2061	3339039630200000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390 39630200000000.5 15

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 383/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

101. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF

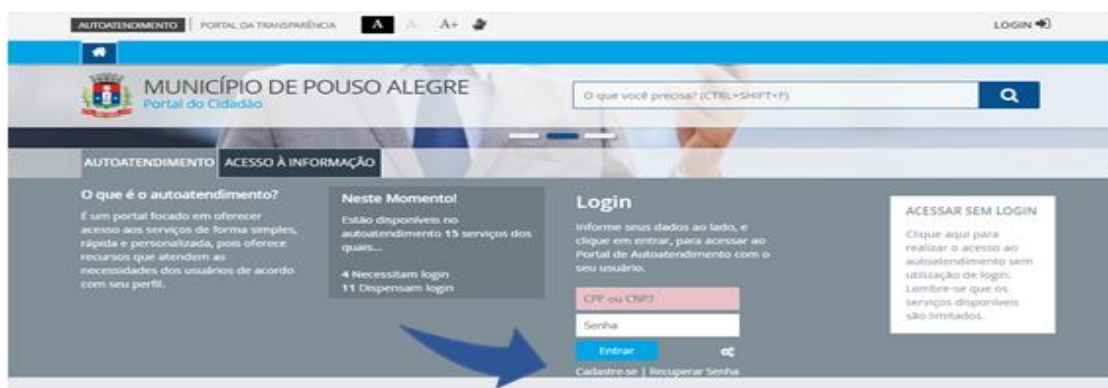


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

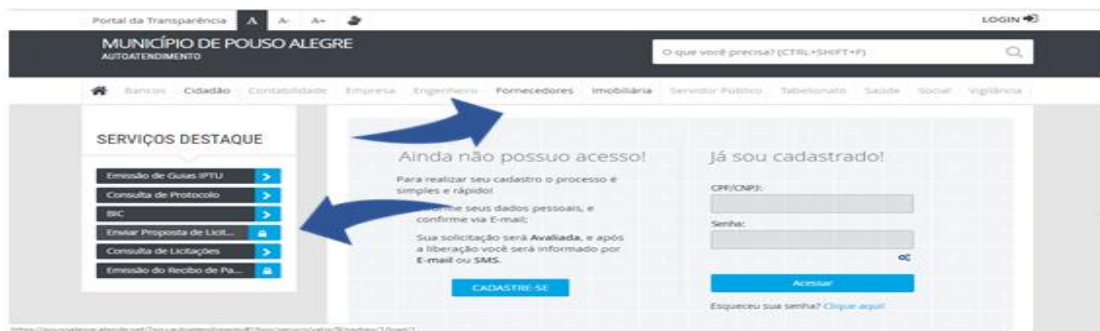
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação “ADICIONA PROPOSTA” (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação “CONFIRMAR”, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Duvidas poderão ser sanadas através do e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.